



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1187, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESPORTIVA DE PARAÍSO, fundada em 03 de setembro de 1989, inscrita no CNPJ sob nº 31.726.748/0001-08, com sede na localidade de Paraíso, Vargem Alta/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de dezembro de 2016.


JOÃO BOSCO DIAS
Prefeito Municipal